

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA SEGUNDA VARA CÍVEL
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Rua Lysimaco Ferreira da Costa, 355, 1º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR. Fone/Fax: (41) 3254-8660. www.assejepar.com.br

Cândida Marnes Hugén

Escrivã

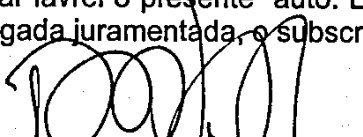
Marlene Romeiro Coleta - Karina de Souza - Elisangela Maria de Paula
Funcionárias Juramentadas

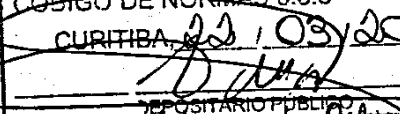
TERMO DE PENHORA

Aos 05/3/2012, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em cartório, presente o MM. Juiz de Direito Dr. Sergio Jorge Domingos, comigo empregada juramentada, no final mencionada e, em cumprimento ao despacho de fls. proferido nos presentes autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL registrado sob nº 0044848-68.2011.8.16.0001, fica penhorado 50% do imóvel objeto da matrícula nº 6245 do Registro de imóveis da 1ª CRI de Curitiba/Pr, correspondente à meação do executado.

Nada mais. Do que para constar lavrei o presente auto. Eu,
Marlene Romeiro Coleta, empregada juramentada, o subscrevo e dou fe.

(a.)


Sérgio Jorge Domingos
Juiz de Direito

CERTIFICO QUE O AUTO SUPRA FOI	
REGISTRADO ÀS FLS. 59	DO
LIVRO Nº 22	SOB Nº 308
CÓDIGO DE NORMAS 5.8.8	
CURITIBA, 22/03/2012.	
	
DEPOSITÁRIO PÚBLICO	
Adriana da Silva	
emp. egada Juramentada	

